



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2017 AO CONTRATO Nº. 03/2016

Pelo Presente Instrumento de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ**, entidade de direito público interno, sita à Av. Iguaçu, 290, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 01.513.101/0001-29, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor Maxwell Scapini, brasileiro, portador do RG n.º 6.503.825-0 e CPF n.º 022.495.859-38, residente na Rua Santo Antônio, n.º 109, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa **ANDREIA PADILHA CRISTINA BRINQUEDOS – ME**, com sede à Rua Pien, n.º 417, neste Município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n.º 03.811.572/0001-49, neste ato representada por sua sócia gerente Sra. Andréia Cristina Padilha, portadora do RG n.º 7.538.434-3, inscrita no CPF sob n.º 025.168.079-70, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, assim como pelas condições do Dispensa de Licitação nº 01/2016 de 09 de junho de 2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Quarta, do Contrato no. 03/2016, a qual passa a ter a seguinte redação:

**O contratante se compromete a fornecer o produto mensalmente de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, pelo período de 03/01/2017 a 31/12/2017.**

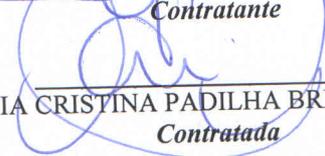
### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial no. 003/2016 que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

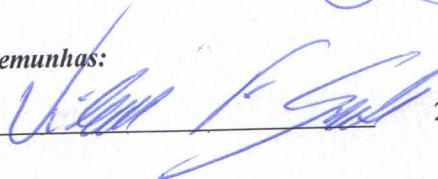
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREIA CRISTINA PADILHA BRINQUEDOS – ME**  
Contratada

Testemunhas:

1



2

